



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para o veículo da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, guincho, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura de danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, franquias obrigatórias normal, entre outros, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Critério de julgamento das propostas: **menor preço global**

1.1. Detalhamento dos serviços a serem prestados.

Tabela 1 – Objeto/Serviço a ser contratado

Item	Qtd	Descrição	Valor estimado (PRÊMIO) (R\$)
1	1	Apólice de seguro do veículo oficial do Poder Legislativo, marca/modelo: CITROEN I/C4 LOUNGE FEEL AUT/2019 – Vigência: das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027 – 12 meses.	R\$ 2.292.25

Dados e item da apólice

DADOS DA APÓLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO E DA APÓLICE: 12 MESES - das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027.
ITEM DA APÓLICE
TIPO DO VEÍCULO (MARCA/MODELO): CITROEN I/C4 LOUNGE FEEL AUT
ANO DE FABRICAÇÃO: 2018
ANO DO MODELO: 2019
CAPACIDADE: 5 PESSOAS
COR PREDOMINANTE: PRETA
CHASSI: 8BCND5GVUKG519338



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CÓDIGO FIPE: 011188-0
PLACA: EAY3232
RENAVAM: 01175658070

1.1.1. Coberturas

Cobertura abrangente com assistência 24h nacional, franquia máxima de até 3,5 % do valor do item segurado, conforme Tabela FIPE vigente, carro reserva mínimo de 15 dias e cobertura de RCF e APP conforme tabela.

Tabela 3 – Demais Coberturas

COBERTURAS DAS APÓLICE – LMI
a) Casco (abrangente): 100% da tabela FIPE vigente
b) Sinistro: 100% da tabela FIPE;
c) Franquia máxima: até 3,5 % do valor do item segurado, conforme Tabela FIPE vigente
d) RCF - Danos Materiais: > = R\$ 300.000,00;
e) RCF - Danos Corporais: > = R\$ 300.000,00;
f) RCF - Danos Morais: > = R\$ 300.000,00;
g) APP – Morte Acidental: > = R\$ 30.000,00;
h) APP – Invalidez Permanente – Total ou parcial: > = R\$ 30.000,00
i) APP – Despesas médicas e hospitalares: > = R\$ 30.000,00
• Nas coberturas de APP o Limite Máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

Tabela 4 – Cobertura de Assistência 24 horas

COBERTURA DE ASSISTÊNCIA
a) Guincho
• Guincho com assistência 24h e com distância (km) ILIMITADA
b) Troca de Pneu
c) Carga de Bateria
d) Transporte Alternativo (Taxi)
• Taxi com assistência 24h e com distância (km) ILIMITADA
e) Hotel
f) Pane Seca
g) Lanternas
h) Faróis
i) Retrovisores
j) Chaveiro
k) Para-brisa dianteiro
l) Para-brisa traseiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

m) Vidros

n) Carro Reserva – completo – no mínimo 15 dias

1.1.3. Assistência

1.1.3.1.A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículo, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, além de serviço de chaveiro.

1.1.3.2. A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

1.1.3.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Câmara Municipal, durante todo o período de vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, contemplando cobertura total contra colisão, incêndio e roubo, bem como cobertura de danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, e franquia obrigatória normal.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção patrimonial do bem público, bem como a segurança dos servidores e eventuais ocupantes do veículo durante o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal. O seguro automotivo proporciona a cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, minimizando os impactos financeiros à Administração Pública em caso de ocorrência de eventos danosos.

Adicionalmente, a contratação contempla a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, incluindo serviços de guincho, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros, entre outros, assegurando maior agilidade na resolução de imprevistos e continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação do seguro automotivo representa medida preventiva, eficiente e economicamente vantajosa, resguardando o interesse público e garantindo a regular execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

** Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25*

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

- Cotação direta
- Painel PNCP
- Mídia/tabelas especializadas
- Contratações similares
- Notas Fiscais Eletrônicas

Estimativa oficial da despesa: R\$ 2.292,25

Para a obtenção do preço de referência, foi utilizado o critério de menor preço, nos termos da Resolução nº 004/2023, art. 7º, § 4º.

3.1. Validade da proposta:

10 dias contados da data de sua apresentação.

3.2. Da forma de apresentação das propostas:

3.2.1. A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

3.2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

4. DA ENTREGA

Vigência do seguro: das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027

Vigência da apólice: das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027

A apólice deverá ser entregue em parcela única pela CONTRATADA, podendo ser enviado por e-mail no endereço secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br e ou entregue via Correios ao endereço Rua Geraldo Viccari, 230, Bairro Vila Toscana. Cidade de Altinópolis/SP – CEP: 14.357-270.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Órgão	Funcional	Natureza
01.01.01	01.031.0001.2050	3.3.90.39.69

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.
Fiscal do Contrato: Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 5 (cinco) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail financeiro@camaradealtinopolis.dp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

8.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a formalização da contratação a emissão de nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

10.2. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

10.3. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 11 de junho de 2026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo